

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**EDITAL**  
**CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1**

A Diretora da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Enfermagem Saúde da Mulher e do Recém-Nascido, nas disciplinas EN766 - Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher e do Recém-Nascido, EN465 - Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher, EN280 - Exercício da Enfermagem I e EN780 - Exercício da Enfermagem II, da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas.

### **1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO**

**1.1.** Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

**1.2.** É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

**1.2.1. a)** seja graduado em Enfermagem;

**b)** tenha experiência em ensino teórico e prático de graduação em nível superior na Enfermagem.

**1.2.2.** A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

### **2. DO REGIME DE TRABALHO**

**2.1.** Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de idéias e conhecimento para a comunidade.

**2.2.** Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

**2.3.** O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

[http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=S&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684).

**2.4.** O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

**2.5.** A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 1.849,69

b) RTC – R\$ 4.695,29

c) RDIDP – R\$ 10.670,95

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE –, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na sala 05 (térreo) da Faculdade de Enfermagem, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, nº 126, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas-SP.

**3.1.1.** Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

**3.2.** No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Enfermagem, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

**a)** prova de que é portador do título de doutor, com reconhecimento de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

**b)** documento de identificação pessoal, em cópia impressa;

**c)** cinco exemplares impressos do memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

**c.1.** títulos universitários;

**c.2.** curriculum vitae et studiorum;

**c.3.** atividades científicas, didáticas e profissionais;

**c.4.** títulos honoríficos;

- c.5.** bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- c.6.** cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.
- d)** uma cópia digital do MEMORIAL (formato PDF).
- e)** um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, impresso, pela ordem de citação. O exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento citado no memorial deverá ser encadernado ou arquivado em pastas. Não serão aceitos documentos comprobatórios avulsos.
- 3.2.1.** O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.
- 3.2.2.** O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.
- 3.3.** Recebida a documentação e satisfeitas às condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação à Diretora da Faculdade de Enfermagem, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.
- 3.3.1.** O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento das inscrições.
- 3.3.2.** A Unidade divulgará no sítio [www.fenf.unicamp.br](http://www.fenf.unicamp.br) a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.
- 3.4.** Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio [www.fenf.unicamp.br](http://www.fenf.unicamp.br), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.
- 3.5.** O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.
- 3.6.** A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

#### **4. DA COMISSÃO JULGADORA**

- 4.1.** A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.
- 4.1.1.** Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.
- 4.2.** Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.
- 4.3.** A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

#### **5. DAS PROVAS**

- 5.1.** O concurso constará das seguintes provas:
- a) prova escrita (peso 1);
- b) prova de títulos (peso 2);
- c) prova de arguição (peso 1);
- d) prova didática (peso 1).
- 5.2.** Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.2.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.
- 5.2.2.** Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 5.3.** O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.
- 5.4.** Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.
- 5.4.1.** Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

##### **Prova escrita**

- 5.5.** A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.
- 5.5.1.** No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa.
- 5.5.2.** Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1, não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 02 (duas) horas para a redação da(s) resposta(s). Será permitido o uso de até 05 (cinco) laudas para a redação da(s) resposta(s).

**5.5.3.** As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas nas folhas de resposta.

**5.5.4.** Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

#### **Prova de títulos**

**5.6** Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

**5.6.1** Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

**5.6.2** Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

#### **Prova de arguição**

**5.7** Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

**5.7.1.** Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora irá dispor de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

**5.7.2.** Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

**5.7.3.** Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

#### **Prova didática**

**5.8.** A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

**5.8.1.** A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

**5.8.2.** A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

**5.8.3.** Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**5.9.** As provas didática e de arguição do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

**5.10.** A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

### **6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS**

**6.1.** As provas de títulos, arguição, didática e escrita terão caráter classificatório.

**6.1.1.** A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 04 (quatro) candidatos no dia de sua realização.

**6.1.1.1.** Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

**a)** ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

**b)** após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

**c)** serão considerados aprovados na prova escrita, com caráter eliminatório, os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete) de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

**d)** somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

**e)** as notas atribuídas na prova escrita pelos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3. deste edital.

**6.2.** Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**6.2.1.** As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

**6.2.2.** Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

**6.3.** A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

**6.3.1.** As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

**6.3.2.** Será elaborada uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais, atribuídas individualmente pelos examinadores. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

**6.4.** A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os

resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

**6.4.1.** Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

**6.5.** O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

**6.5.1.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

**6.5.2.** A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

**6.5.3.** O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

**6.5.4.** O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

**6.5.5.** Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

**6.5.6.** Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

**6.6.** As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

**6.7.** O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Enfermagem, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

**6.8.** O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

**6.9.** A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

## **7. DA ELIMINAÇÃO**

**7.1.** Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

## **8. DO RECURSO**

**8.1.** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

**8.1.1.** O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

**8.1.2.** Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

**8.1.3.** Recursos extemporâneos não serão recebidos.

**8.2.** O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**9.2.** As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio eletrônico da Faculdade de Enfermagem da UNICAMP ([www.fenf.unicamp.br](http://www.fenf.unicamp.br)), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

**9.3.** Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não houver expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

**9.4.** O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

**9.4.1.** Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

**9.5.** A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de

sua área de atuação.

**9.6.** O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

**9.7.** Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso, o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria Geral da Faculdade de Enfermagem. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

**9.8.** O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13 e Deliberação do Colegiado Provisório - FEnf nº. 062/2014.

**9.8.1.** Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no site [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) ou junto à Secretaria Geral da Faculdade de Enfermagem, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

**9.9.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

**9.10.** Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

## **Anexo I – Programas das Disciplinas:**

EN 766 - Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher e do Recém-Nascido

EMENTA: Assistência à mulher e seu filho nos processos de nascimento e puerpério (alojamento conjunto). Cuidado ao recém-nascido de risco e à sua família em processo de alta. Intervenção nas intercorrências mamárias, na manutenção da lactação e relactação. Assistência a mulheres portadoras de câncer ginecológico/mamário em atendimento especializado. Desenvolvimento de práticas educativas.

I – OBJETIVOS

GERAL

Proporcionar aos alunos oportunidade de refletir, de modo crítico e construtivo, sobre as diversas facetas da assistência à saúde, particularmente sobre as que se referem à assistência de enfermagem aos clientes e suas famílias. Os sujeitos dessa assistência são: as mulheres e os recém nascidos no período perinatal e neonatal de baixo risco; recém-nascidos de risco em processo de alta; mulheres com afecções ginecológicas benignas e as que experienciam a neoplasia maligna genital ou mamária nas diversas fases da doença e do tratamento.

ESPECÍFICOS

- Realizar avaliação de enfermagem de mulheres no período perinatal, em atendimento secundário e terciário em oncologia e ginecologia e ao recém-nascido no alojamento conjunto e sob cuidados semi-intensivos. Desenvolver a abordagem da cliente e a busca sistematizada de dados;
- Formular, com base nos dados levantados, problemas de enfermagem, identificando fatores relacionados;
- Planejar, desenvolver, descrever e avaliar as atividades assistenciais e educacionais de enfermagem relacionadas aos vários sujeitos da assistência previstos na disciplina, considerando os dados levantados e os diagnósticos estabelecidos, incluindo aspectos de cunho familiar, cultural e social;
- Reconhecer as manifestações fisiológicas e psico-emocionais do processo de parturição e nascimento, bem como as alterações no processo gravídico e na adaptação do recém-nascido à vida extra-uterina;
- Assistir a mulher nos períodos do pré-parto, parto e puerpério de baixo risco;
- Assistir o recém-nascido na sala de parto, no alojamento conjunto e bebês de risco internados sob cuidados semi-intensivos;
- Desenvolver atividades de acolhimento junto a:
  - Mães e familiares de bebês prematuros, malformados, ou que perdem seus filhos;
  - Mulheres que vivenciam câncer ginecológico e mamário, bem como seus familiares;
  - Mulheres e famílias nos confrontos com a morte, a deformação e o luto.

II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O aluno deve realizar uma revisão dos seguintes assuntos:

- Anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor feminino;
  - Fisiologia da lactação;
  - Exame físico geral e obstétrico;
  - Biologia do Câncer;
  - Fisiopatologia da dor.
1. Aspectos epidemiológicos da saúde da mulher e do recém-nascido
- A situação da assistência ao parto no Brasil, e suas implicações sobre os índices de morbi-mortalidade perinatal, e a saúde reprodutiva da mulher. Humanização do parto: iniciativas do Governo Federal.
2. Mulheres vivenciando afecções ginecológicas e a facticidade do câncer
- A mulher com doenças genital e mamária benignas: mioma, endometriose, ovário policístico, alteração fibrocística benigna da mama. Intervenções de enfermagem;
  - Cuidado de Enfermagem no diagnóstico e estadiamento, tratamentos e reabilitação em mulheres com Câncer de mama e/ou genitais. Cuidados paliativos: Aprendendo a interagir com a cliente e seus

familiares no enfrentamento de dificuldades no ambiente hospitalar e domiciliar; aprendendo a conviver com o ser morrendo; luto e luto antecipatório; o cuidado do cuidador (Riscos ocupacionais). A segurança das pacientes;

- Dor e outros sintomas em pacientes sob Cuidados Paliativos: tratamento farmacológico e não-farmacológico e o cuidado de enfermagem.

3. O nascimento e o parto para a mulher, o recém-nascido e família

- Evolução da atenção ao nascimento e parto no Brasil;
- Períodos clínicos do parto; Assistência de enfermagem à parturiente de baixo risco;
- Técnicas de relaxamento e respiração durante o trabalho de parto e parto;
- Puerpério: aspectos fisiológicos e sócio-culturais;
- Introdução à enfermagem neonatal. O nascer – a transição do feto ao recém-nascido;
- Assistência de enfermagem à mulher e seu filho durante o puerpério imediato (RPA) e no Alojamento Conjunto;
- Manejo da amamentação na sala de parto, pós-parto e Alojamento Conjunto;
- Aspectos anatômicos e fisiológicos do recém-nascido.

4. Alterações no processo gravídico e na adaptação à vida extra-uterina

- Princípios fisiopatológicos do sofrimento fetal agudo e crônico; Métodos de avaliação da vitalidade e maturidade fetais;
- Estudo dos agravos mais prevalentes nas gestantes, parturientes e puérperas, e suas repercussões sobre a saúde da mulher e seu filho;
  - Repercussões da Diabete mellitus e da Hipertensão no período perinatal;
  - Trabalho de parto prematuro; amniorrexe prematura; gestação prolongada e senescência placentária;
- Urgências obstétricas: Síndromes hemorrágicas na gravidez; eclampsia; prolapso de cordão, parto pélvico, parto longe do hospital;
- Intercorrências puerperais: (hemorragia, infecção puerperal, tromboflebite pélvica, mastite, alterações do trato urinário e transtornos psiquiátricos);
  - Assistência a gestantes com Obito fetal e Malformações.
- Assistência de enfermagem ao recém-nascido de risco em processo de alta;
  - Avaliação e assistência a recém-nascidos prematuros ou pequenos para a idade gestacional;
  - Manejo do ambiente;
  - Nutrição: enteral e parenteral;
  - Hiperbilirrubinemia no recém-nascido – causas, repercussões, tratamento;
  - Distúrbios respiratórios.
- Separação mãe/recém-nascido e suas repercussões;
  - Manutenção da lactação / hipogalactia;
  - Preparo do RN internado para o aleitamento;
  - Relactação;
  - Risco para vínculo prejudicado entre mãe e RN.

### III – METODOLOGIA

Considerando o objetivo de incentivar e possibilitar ao aluno buscar, por si mesmo, fontes legítimas de informação que lhe permitam compreender os problemas da população em estudo, as estratégias de aprendizagem podem compreender: Trabalhos em grupo, resenhas de textos, aulas práticas, aulas expositivas que subsidiem a pesquisa do aluno, visitas, estudos dirigidos e seminários; Utilização do ambiente virtual de aprendizagem (Ensino Aberto) para dinamizar o processo ensino-aprendizagem. As estratégias poderão adequar-se às oportunidades de aprendizado e às necessidades dos alunos, considerando o estabelecido no programa.

### EN 465 - Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher

EMENTA: Estudo dos fatores que fundamentam a Saúde da Mulher contemplando aspectos sociais e culturais, gênero e sexualidade. Assistência de Enfermagem na saúde reprodutiva, incluindo atenção pré-natal e contracepção. Atenção no climatério. Identificação e intervenções nas afecções ginecológicas benignas mais frequentes. Reabilitação do assoalho pélvico. Prevenção e detecção precoce do câncer genital e mamário. Preparo da mulher e família para o parto, nascimento e amamentação. Desenvolvimento de atividades educativas.

#### I – OBJETIVOS

##### GERAL

Proporcionar ao aluno subsídios para compreender os fenômenos que circundam a vivência feminina e para atuar prestando assistência de enfermagem integral à mulher na rede básica de saúde.

##### ESPECÍFICOS

Ao término desta disciplina a(o) discente deverá ser capaz de:

- Discutir o processo histórico de construção da identidade feminina na sociedade brasileira; o processo saúde-doença da mulher e o trabalho da enfermeira sob a perspectiva de gênero;
- Desenvolver estratégias, atividades educacionais e assistenciais de enfermagem relacionadas à promoção da saúde e incentivo ao autocuidado às mulheres, contemplando:
  - Doenças sexualmente transmissíveis;
  - Violência contra a mulher;

- Climatério, menopausa e senescência;
- Problemas ginecológicos;
- Reabilitação do assoalho pélvico;
- Sexualidade e métodos contraceptivos;
- Prevenção, rastreamento e detecção precoce do câncer cérvico-uterino;
- Rastreamento, detecção precoce e controle do câncer de mama;
- Processo gestacional;
- Aleitamento materno.
- Desenvolver assistência de enfermagem à mulher utilizando o processo de enfermagem;
- Realizar consulta de enfermagem à mulher incluindo o exame ginecológico e de mamas;
- Realizar consulta pré-natal.

## II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O aluno deve realizar uma revisão dos seguintes assuntos:

- Anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor feminino;
  - Fisiologia do ciclo menstrual;
  - Fecundação, nidação, placentação e desenvolvimento embrionário;
  - Exame físico geral;
  - Carcinogênese.
1. A construção da identidade feminina na sociedade brasileira.
  2. Políticas públicas voltadas à saúde da mulher.
  3. Conceito de gênero – aspectos dos fenômenos sociais que cercam a vivência de mulheres e homens.
  4. A sexualidade Feminina e Masculina.
  5. A evolução biológica da mulher e o ser mulher: suas implicações no processo saúde-doença:
    - Mamas e Genitais femininos: aspectos anatômicos e fisiológicos.
  6. Saúde da mulher frente aos métodos contraceptivos e planejamento reprodutivo.
  7. O cuidado de enfermagem à mulher que vivencia:
    - Infecções sexualmente transmissíveis;
    - Climatério, menopausa e senescência;
    - Enfrentamento da violência contra a mulher: implicações sobre saúde reprodutiva;
    - Problemas ginecológicos: dor abdominal e pélvica, prurido vulvar, corrimento genital, sangramento genital, mastalgia, nódulo de mama, derrame papilar, dismenorréia, síndrome pré-menstrual e intermenstrual, tumores pélvicos e abdominais.
  8. O câncer enquanto um problema de Saúde Pública
  9. O impacto da Atenção Integral a Saúde da Mulher na ocorrência do câncer ginecológico e mamário
    - Incidência, prevalência e mortalidade;
    - Determinantes e fatores de risco;
    - Programas de Rastreamento do Câncer Ginecológico: câncer do colo uterino, endométrio, ovário, vulva e vagina;
    - Programas de Rastreamento do Câncer de Mama;
    - Ações de Prevenção Primária e Secundária no controle do câncer ginecológico e mamário.
  10. Consulta de Enfermagem à Mulher: Histórico de enfermagem, exame físico (exame das mamas e genitais externos e internos, técnica de coleta de material para o Exame de citopatologia oncológica (Exame de Papanicolaou), diagnósticos de enfermagem, intervenções de enfermagem).
  11. Processo de Enfermagem (Ensino Aberto)
  12. Práticas Educativas
  13. Reabilitação do assoalho pélvico
  14. A mulher grávida:
    - Pré-Natal: Aspectos históricos, objetivos, importância;
    - Considerações culturais, psicológicas e sociais;
    - Diagnóstico de gravidez. Terminologia obstétrica específica;
    - Alterações morfológicas e funcionais e suas repercussões sobre a saúde;
    - Risco gestacional;
    - Síndromes hipertensivas e Diabetes na gravidez;
    - Drogas no período gestacional e amamentação - medicamentos, álcool, tabaco, maconha, cocaína;
    - Infecções – locais, sistêmicas, congênitas;
    - Exames laboratoriais e complementares de rotina; imunizações;
    - Avaliação do feto: crescimento e vitalidade;
    - Orientações de saúde durante a gravidez;
    - Aleitamento e Pré-Natal;
    - Manejo da Amamentação;
    - Preparação para o parto;
    - Consulta de enfermagem em pré-natal.

## III – METODOLOGIA

A estratégia adotada baseia-se no incentivo ao movimento ativo de busca de conhecimento. Assim, as estratégias utilizadas para a aprendizagem compreenderão: trabalhos em grupo; pesquisas de textos; aulas expositivas que complementem a pesquisa do aluno; visitas; estudos dirigidos e seminários.

Também será utilizado o ambiente virtual de aprendizagem (Ensino Aberto - EA) para dinamizar o processo ensino-aprendizagem. As estratégias poderão adequar-se às oportunidades de aprendizado e às necessidades dos alunos, dentro do estabelecido no programa da disciplina.

#### EN 280 - Exercício da Enfermagem I

EMENTA: Evolução da prática de enfermagem no contexto histórico, político e social. Lei do exercício profissional. Fundamentos da ética e código de ética.

##### I - OBJETIVOS

###### GERAL

Proporcionar ao aluno subsídios para compreender a trajetória histórica da enfermagem, bem como o processo de trabalho em enfermagem enquanto prática social contextualizando-a em suas dimensões histórica, ética, política e cultural.

###### ESPECÍFICOS

Ao término desta disciplina a (o) discente deverá ser capaz de:

- Descrever as principais características da enfermagem no período pré-capitalista (anterior a Florence Nightingale);
- Discutir a história da enfermagem moderna e a construção do saber em enfermagem a partir de Florence Nightingale;
- Debater sobre o processo de trabalho em enfermagem a partir de Florence Nightingale e a influência na enfermagem contemporânea;
- Discutir a construção do saber e da prática de enfermagem no Brasil;
- Conceituar ética, moral, valores, bioética e cidadania;
- Identificar os principais aspectos da regulamentação do exercício profissional;
- Identificar os assuntos abordados no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e o conceito de Processo Ético de forma genérica;
- Discutir a dimensão histórica, ética e legal da problemática de enfermagem relacionada a: autonomia na enfermagem, aborto, tecnologias reprodutivas, transplantes e doação de órgãos, coleta e transfusão de sangue;
- Identificar as Entidades de Classe existentes na Enfermagem Brasileira.

##### II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. A prática do cuidar.
2. O período pré-capitalista da enfermagem ou período pré-Nightingaliano: Os precursores da Enfermagem Moderna.
3. A História da enfermagem moderna: uma leitura a partir de Florence Nightingale.
4. A Enfermagem Contemporânea e a Enfermagem Brasileira – a construção do saber.
5. O processo de trabalho em enfermagem: Finalidade do Trabalho de Enfermagem. Instrumentos de Trabalho em Enfermagem. O (s) objeto (s) de Trabalho em Enfermagem. A Divisão social do trabalho em enfermagem.
6. As questões de gênero na enfermagem e o cuidado.
7. A construção do saber em enfermagem: Técnicas de Enfermagem, Princípios Científicos, Teorias de Enfermagem.
8. Ética e cidadania.
9. Código de ética em enfermagem e Processo Ético.
10. Regulamentação do Exercício Profissional: Lei no 7.498/86 e Decreto no 94.406/87.
11. O Erro Humano e a Segurança do Paciente.
12. Aspectos éticos e legais do aborto.
13. Aspectos éticos e legais das tecnologias reprodutivas.
14. Aspectos éticos e legais de transplantes e doação de órgãos.
15. Aspectos éticos e legais da coleta e transfusão de sangue.
16. As Pioneiras da Enfermagem Brasileira

##### III – METODOLOGIA

Utilização do ambiente virtual de aprendizagem (TelEduc) para dinamizar o processo ensino-aprendizagem. As estratégias poderão adequar-se às oportunidades de aprendizado e às necessidades dos alunos, dentro do estabelecido no programa da disciplina: Aulas expositivas com discussão em grupos; Estudos dirigidos; Seminários; Dinâmicas.

#### EN 780 - Exercício da Enfermagem II

EMENTA: Retomada e aprofundamento do conteúdo abordado na disciplina Exercício da Enfermagem I considerando as experiências vivenciadas pelo aluno no decorrer do curso.

##### I - OBJETIVOS

###### OBJETIVO GERAL

Relacionar os conceitos da ética, da história e da política com o exercício profissional da enfermagem, propiciando uma reflexão bioética.

###### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Discorrer sobre os principais fundamentos da filosofia e da moral;
- Escrever sobre a origem do pensamento ético;



- Descrever as bases da bioética e seus enfoques: beneficência, não-maleficência, fidelidade, autonomia, justiça, confidencialidade e alteridade;
- Discutir considerações éticas que envolvem o início e o fim da vida;
- Relacionar os aspectos éticos aplicados na enfermagem com a formação da identidade da enfermagem brasileira;
- Discutir aspectos que envolvem a ética em pesquisa com seres humanos;
- Incorporar o componente bioético na dimensão dos direitos e da segurança do paciente.

## II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS DA MORAL

#### 1 - Conceito e Campos do Conhecimento:

- Ciência x Moral;
- Leis da Ciência x Leis da Moral;
- Moral x Ética;
- Códigos Morais x Códigos Jurídicos;
- Código de Ética Profissional.

#### 2 - Bases da Bioética:

- Conceito e princípio da beneficência, não-maleficência, fidelidade, autonomia, justiça, confidencialidade e alteridade.

### ASPECTOS ÉTICOS APLICADOS NA ENFERMAGEM

#### 1 - Considerações históricas e a formação da identidade da enfermagem brasileira.

#### 2 - Os direitos e deveres do enfermeiro:

- Lei do Exercício Profissional;
- Código de Ética dos Profissionais da Saúde;
- Associações de Classe da Profissão;
- Aspectos da Legislação Envolvendo a prática da Enfermagem Contemporânea;
- Segurança do paciente;
- Direitos do paciente: Privacidade e Confidência.

Aspectos Históricos do Sigilo.

Direito à Verdade: Revelação e Consentimento.

Direito da Escolha.

Vulnerabilidade do Paciente.

Direito à Saúde.

#### 3 - Ética na Investigação Científica.

- Experimentos em Seres Humanos;
- Termo de Consentimento Livre e Esclarecido;
- Resolução nº466 de 12 de Dezembro de 2012;
- Comitês de Ética.

#### 4 - Comissões de Ética de Enfermagem

### DILEMAS EMERGENTES NO CAMPO DA ÉTICA

#### 1- Reflexões sobre o início da vida, células e tecidos:

- O início da vida: Bioética e as Questões da origem da vida;
- A decisão de procriar;
- Questões sobre a Reprodução Assistida;
- Células-tronco e clonagem de seres humanos;
- Transplantes e Doação de órgãos e tecidos.

#### 2 - A morte e algumas reflexões:

- Morte Encefálica X Morte Cerebral;
- Problemas: Médicos/biológicos, Éticos, Jurídicos, Mercantilista;
- Conceituação de morte, Diagnósticos;
- Paciente com doença terminal;
- Prolongamento da vida X Prolongamento do ato de morrer;
- Eutanásia: Conceito, origem do termo, Eutanásia Voluntária ou involuntária; Eutanásia Ativa ou Passiva;
- Suicídio Assistido.

#### 3 - Ética e questões de gênero:

- História da enfermagem e suas inter-relações com as questões de gênero;
- Identidade de gênero;
- Relação profissional x paciente.

#### 4 - Tatuagem, Piercing e afins: quando a moda interfere nas questões de saúde.

- Relação profissional x paciente.

## III - METODOLOGIA

Aulas expositivas; Discussão em grupo; Seminários